

PAUTA DE REINVIDICAÇÕES 2021 DO SINSEPES

I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1.1 A - Proposta de reposição de 16,11% referente às perdas salariais históricas acumuladas desde o ano 2000 até março de 2020.

1.1 B - Reajuste salarial de 5,20%, referente à inflação acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, conforme estabelecido pela LC nº 173/2021, incidindo sobre os salários de março de 2021.

	INPC	IPCA	IPC-Fipe	IVGP	ICV-Dieese	IPC-M FGV	
mar/20	0,18	0,07	0,10	-0,19	0,00	0,12	
abr/20	-0,23	-0,31	-0,30	0,89	0,00	0,13	
mai/20	-0,25	-0,38	-0,24	0,30	0,00	-0,60	
jun/20	0,30	0,26	0,39	0,04	0,00	0,04	16,11%
jul/20	0,44	0,36	0,25	0,93	0,00	0,49	perdas
ago/20	0,36	0,24	0,78	0,46	0,00	0,48	históricas
set/20	0,87	0,64	1,12	0,44	0,00	0,64	
out/20	0,89	0,86	1,19	0,81	0,00	0,77	5,92%
nov/20	0,95	0,89	1,03	0,52	0,00	0,72	reajuste
dez/20	1,46	1,35	0,79	0,62	0,00	1,21	
jan/21	0,27	0,25	0,86	1,42	0,00	0,41	22,99%
fev/21	0,82	0,86	0,23	0,88	0,00	0,35	reajuste
Acum. %	6,22%	5,20%	6,36%	7,35%	0,00%	4,85%	com perdas
				MAIOR		MENOR	

1.2 - Antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário para o mês de agosto de 2021.

1.3 - Incluir nas diretrizes orçamentárias, política salarial que garanta os proventos e contemple a reposição integral das perdas, especialmente dos últimos dois anos.

1.4 - Revisão da Lei Complementar nº 744/2010, no que se refere a carreira dos servidores técnico-administrativos, com readequação dos cargos e salários. Juntamente com a Comissão Permanente de Carreira dos Servidores Técnicos-Administrativos, a reitoria deve encaminhar proposta de revisão das referências dos cargos e posteriormente submeter ao CONSUNI.

II – CLÁUSULAS SOCIAIS

2.1 - Suspender qualquer nova terceirização na FURB de funções que possam ser mantidas/criadas como cargos no plano de carreira dos servidores.

2.2 - Realização de concurso público para preenchimento das vagas ocupadas por servidores temporários.

2.3 - Rever, identificar e corrigir as condições de trabalho inadequadas, perigosas e insalubres nos diversos campi da FURB, com a regularização dos laudos periciais. Fornecer e renovar periodicamente os EPIs necessários ao labor dos servidores em condições insalubres e de periculosidade.

2.4 - Estabelecer, mediante acordo coletivo, a regulamentação das férias coletivas nos seguintes pontos:

2.4.1 - Prazo mínimo de divulgação do período concedido.

2.4.2 - Critérios para os setores envolvidos, com especial atenção às chefias de departamento e coordenações de cursos.

2.5 - Permitir ao SINSEPES acompanhar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvido pela Divisão de Gestão de Pessoas.

2.6 - Reativar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, através da convocação imediata de eleições para seus representantes, conforme estabelecido na Resolução FURB nº 044/2014. O último mandato desta comissão expirou em março de 2019, e desde então a mesma deixou de existir.

2.7 - Garantir representação do SINSEPES nas negociações referentes a convênios sociais, assim como, em todas as comissões internas da FURB relativas à benefícios, direitos e interesses dos trabalhadores.

2.8 - Garantir ao SINSEPES o acesso e visita à todos os espaços e locais de trabalho da FURB, permitindo diálogo com os servidores e verificação das condições de trabalho.

2.9 - Garantir o fiel cumprimento de todas as exigências legais e sanitárias para segurança das atividades na FURB diante da pandemia da COVID-19.

2.10 - Flexibilização de horários e modelo (presencial e/ou teletrabalho) das jornadas de trabalho para servidores com filhos em idade escolar ou em condições especiais e restritivas de trabalho presencial.

III – CLÁUSULAS ACADÊMICAS

3.1 - Efetivar a política que garanta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a alocação efetiva das horas para todos os docentes da instituição.

3.2 - Observância e cumprimento das normas legais, do estatuto e regimento interno da FURB, com vistas a garantir isonomia e equidade.

3.3 - Resguardar as instâncias colegiadas e os órgãos deliberativos.

3.4 - Restabelecer os serviços de alimentação nos campi da FURB, com reabertura das cantinas e restaurantes universitários à toda comunidade conforme estabelecido no contrato público de concessão.

IV – CLÁUSULAS SINDICAIS

4.1 - Assegurar a manutenção do processo de negociação coletiva permanente e das cláusulas pactuadas entre o sindicato e a administração da FURB.

4.2 - Garantir a manutenção dos acordos sindicais nas resoluções da instituição, só podendo haver rompimento mediante novo acordo.

4.3 - Calendarização e mesa de negociação permanente entre a Reitoria e o SINSEPES para acompanhamento das reivindicações e garantia de cumprimento dos compromissos assumidos.

4.4 - Independência da condução do processo estatuinte na FURB (reforma administrativa), para de o mesmo aconteça de forma representativa, democrática e paritária.

4.5 - Garantir a liberação dos servidores para participarem de todas as assembleias, cursos, formações e congressos realizados pelo SINSEPES, em consonância com o parecer do CONSUNI nº 006/2012.

4.6 - Prover treinamento e capacitação para os cargos de chefia.

Blumenau, 22 de março de 2021.